



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

CM Porto Santo
N.:9308/2023
2023-11-16 10:31:15
ENTRADA

Enviado por:

Ex.mo Senhor
Chefe de Gabinete da
Câmara Municipal do Porto Santo
Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira,

9401-909 PORTO SANTO

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa Referência
Processo: 377/2022
Saída: 10829/2023
Data: 08/11/2023

ASSUNTO: Regularização da Utilização Não Titulada do Domínio Público Marítimo, Casa da Lancha - Abrigo Nº 75, Junto à Praia do Ribeiro Cochino, Sítio do Campo de Baixo, Porto Santo; Req.: Daniel José Vasconcelos de Ornelas.

Relativamente ao processo acima referenciado e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua última redação, encarrega-me a Senhora Secretária Regional de remeter a Vossa Ex.ª, cópia do respetivo Edital, para o qual agradecemos toda a colaboração do Município do Porto Santo na afixação do mesmo nos locais de estilo.

Mais se informa Vossa Ex.ª, que o Edital será igualmente afixado nos locais de estilo desta Secretaria Regional e da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, bem como publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

Altino Sousa Freitas

Anexo: Cópia do Edital

JS





EDITAL

A Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente faz público que foi requerido por Daniel José de Vasconcelos de Ornelas a emissão em nome de sua mãe Maria Rosa Fernandes de Vasconcelos, na qualidade de viúva e cabeça de casal da herança de seu marido Manuel de Ornelas, do título de utilização dos recursos hídricos referente a uma parcela de terreno com a área de 24,00m², afeta ao Domínio Público Marítimo, localizada junto à Praia do Ribeiro Cochino, ao sítio do Campo de Baixo, da freguesia e concelho de Porto Santo, na ilha do Porto Santo, para a regularização de utilização não titulada da Casa da Lancha correspondente ao Abrigo n.º 75.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua última redação, entre os dias 10 de novembro de 2023 e 28 de dezembro de 2023, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 – 506 Funchal, ou via e-mail, podendo ser utilizado o endereço eletrónico draac@madeira.gov.pt.

A Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, 6 de novembro de 2023.

O CHEFE DE GABINETE

Altino Sousa Freitas

